

O PAPEL DO GESTOR ESCOLAR NA PROMOÇÃO DE PRÁTICAS INCLUSIVAS: ENTRE A LEGISLAÇÃO E A REALIDADE DA ESCOLA PÚBLICA

THE ROLE OF THE SCHOOL MANAGER IN PROMOTING INCLUSIVE PRACTICES: BETWEEN LEGISLATION AND THE REALITY OF PUBLIC SCHOOLS

- Elijanes Daniele Brandino Muniz
- Gabriela Lozan
- Paula Renata Rossi
- Elizangela Cristina Bianco Fernandes
- Zenaide Gomes da Purificação

Resumo

O presente estudo analisa o papel do gestor escolar na promoção de práticas inclusivas, considerando os desafios existentes entre a legislação educacional e a realidade da escola pública brasileira. Parte-se do entendimento de que a inclusão escolar ultrapassa o acesso formal à matrícula, exigindo transformações pedagógicas, organizacionais e culturais que garantam participação, permanência e aprendizagem de todos os estudantes. O objetivo da pesquisa foi compreender de que maneira a gestão escolar pode contribuir para a efetivação da educação inclusiva, articulando liderança democrática, formação docente, acessibilidade e cumprimento das políticas públicas. Metodologicamente, trata-se de uma pesquisa bibliográfica, de abordagem qualitativa e caráter exploratório-descritivo, fundamentada em livros, artigos científicos, legislações e documentos oficiais. O referencial teórico baseou-se em autores como Heloísa Lück, José Carlos Libâneo, Vitor Henrique Paro, Maria Teresa Eglér Mantoan, Rosângela Gavioli Prieto, Romeu Kazumi Sassaki, Paulo Freire, Dermeval Saviani e Miguel Arroyo. Os resultados indicam que o gestor escolar exerce função estratégica na mediação entre legislação e prática

cotidiana, sendo responsável por mobilizar a comunidade escolar, promover formação continuada, fortalecer redes de apoio e consolidar uma cultura institucional inclusiva. Conclui-se que a efetivação da inclusão depende da articulação entre gestão democrática, políticas públicas consistentes, valorização docente e compromisso ético com o direito à educação para todos.

Palavras-chave: Gestão escolar. Educação inclusiva. Escola pública. Legislação educacional. Práticas inclusivas.

Abstract:

This study analyzes the role of the school manager in promoting inclusive practices, considering the challenges existing between educational legislation and the reality of Brazilian public schools. It is based on the understanding that school inclusion goes beyond formal access to enrollment, requiring pedagogical, organizational, and cultural transformations that ensure participation, permanence, and learning for all students. The objective of the research was to understand how school management can contribute to the effectiveness of inclusive education by articulating democratic leadership, teacher training, accessibility, and compliance with public policies. Methodologically, this is a bibliographic study with a qualitative approach and an exploratory-descriptive nature, based on books, scientific articles, legislation, and official documents. The theoretical framework was based on authors such as Heloísa Lück, José Carlos Libâneo, Vitor Henrique Paro, Maria Teresa Eglér Mantoan, Rosângela Gavioli Prieto, Romeu Kazumi Sassaki, Paulo Freire, Dermeval Saviani and Miguel Arroyo. The results indicate that the school manager plays a strategic role in mediating between

legislation and daily practice, being responsible for mobilizing the school community, promoting continuing education, strengthening support networks, and consolidating an inclusive institutional culture. It is concluded that the effectiveness of inclusion depends on the articulation between democratic management, consistent public policies, teacher appreciation, and ethical commitment to the right to education for all.

Keywords: School management. Inclusive education. Public school. Educational legislation. Inclusive practices.

1 INTRODUÇÃO

A educação inclusiva consolidou-se, nas últimas décadas, como princípio fundamental das políticas educacionais contemporâneas, reafirmando o direito de todos os estudantes ao acesso, à permanência, à participação e à aprendizagem no espaço escolar. No contexto da escola pública brasileira, a promoção de práticas inclusivas exige transformações que ultrapassam adaptações físicas ou cumprimento legal, envolvendo mudanças pedagógicas, culturais e institucionais. Nesse cenário, o gestor escolar assume papel estratégico ao articular recursos, mobilizar a comunidade e criar condições para que a inclusão se efetive

no cotidiano escolar.

A atuação da gestão escolar diante da inclusão demanda liderança democrática, organização institucional e compromisso com a equidade. Para Heloísa Lück, a gestão educacional deve promover participação coletiva e foco na aprendizagem de todos os estudantes (LÜCK, 2009). Da mesma forma, a escola precisa integrar dimensões administrativas e pedagógicas para responder às demandas da diversidade (LIBÂNEO, 2004). Além disso, a democratização das decisões fortalece a autonomia institucional e amplia o compromisso social da escola (PARO, 2010).

No campo da educação inclusiva, compreende-se que a presença do estudante público-alvo da educação especial, por si só, não garante inclusão. É necessário repensar currículos, práticas avaliativas, formação docente e relações escolares. Nessa direção, autores como Maria Teresa Eglér Mantoan, Rosângela Gavioli Prieto e Romeu Kazumi Sassaki destacam que a escola inclusiva depende da valorização das diferenças, da eliminação de barreiras e da construção de uma cultura institucional acolhedora.

Também é indispensável considerar a base legal que sustenta o direito à inclusão no Brasil. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva e a Lei Brasileira de Inclusão reafirmam a obrigação do poder público e das instituições escolares em assegurar educação de qualidade para todos (BRASIL, 1996; 2008; 2015).

Sob uma perspectiva crítica, a inclusão escolar deve ser compreendida como compromisso ético e político com a justiça social. Para Paulo Freire, ensinar exige diálogo e respeito aos sujeitos em sua diversidade (FREIRE, 1996). Já Dermeval Saviani destaca a função social da escola na democratização do conhecimento (SAVIANI, 2008), enquanto Miguel Arroyo enfatiza a necessidade de reconhecer trajetórias marcadas por desigualdades históricas (ARROYO, 2011).

Diante disso, o presente estudo tem como objetivo analisar o papel do gestor escolar na promoção de práticas inclusivas, considerando os desafios existentes entre a legislação e a realidade da escola pública. Busca-se

compreender de que maneira a gestão escolar pode contribuir para a construção de ambientes educacionais mais democráticos, acessíveis e comprometidos com o direito à aprendizagem de todos.

2 MATERIAL E MÉTODOS

A presente pesquisa caracteriza-se como de abordagem qualitativa, de natureza básica e com objetivo exploratório-descritivo, tendo como foco analisar o papel do gestor escolar na promoção de práticas inclusivas, considerando os desafios existentes entre a legislação educacional e a realidade da escola pública. A abordagem qualitativa permite compreender fenômenos educacionais em sua complexidade, valorizando interpretações relacionadas aos contextos sociais, institucionais e pedagógicos (MINAYO, 2001).

Optou-se pela pesquisa bibliográfica, por possibilitar o levantamento, a análise e a interpretação de produções científicas já publicadas sobre gestão escolar, inclusão educacional, políticas públicas e legislação brasileira voltada ao direito à educação (GIL, 2008). O estudo fundamenta-se em livros, artigos

científicos, dissertações, teses, documentos oficiais e legislações que dialogam com a temática proposta.

O referencial teórico será composto por autores da área de gestão escolar, como Heloísa Lück (LÜCK, 2009), José Carlos Libâneo (LIBÂNEO, 2004) e Vitor Henrique Paro (PARO, 2010), cujas contribuições abordam liderança democrática, organização pedagógica e participação coletiva. No campo da educação inclusiva, serão utilizados estudos de Maria Teresa Eglér Mantoan (MANTOAN, 2003), Rosângela Gavioli Prieto (PRIETO, 2006) e Romeu Kazumi Sassaki (SASSAKI, 1997), que discutem diversidade, acessibilidade e superação de barreiras.

No eixo legal e político, serão analisados documentos como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (BRASIL, 1996), a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (BRASIL, 2008) e a Lei Brasileira de Inclusão (BRASIL, 2015). Também compõem a base teórica autores da perspectiva crítica da educação, como Paulo Freire (FREIRE, 1996), Dermeval Saviani (SAVIANI, 2008) e Miguel Arroyo (ARROYO, 2011).

A coleta de dados bibliográficos ocorrerá por meio de buscas em bases acadêmicas como Google Scholar, SciELO, CAPES Periódicos e Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações. Serão utilizados descritores como: “gestão escolar”, “educação inclusiva”, “práticas inclusivas”, “legislação educacional”, “escola pública” e “acessibilidade”.

Os dados serão tratados por meio da técnica de análise de conteúdo temática, que possibilita organizar as informações em categorias interpretativas relacionadas aos objetivos da pesquisa, identificando aproximações, desafios e contribuições teóricas sobre o papel do gestor escolar na efetivação da inclusão (BARDIN, 2011).

3 Organização Escolar, Qualidade do Ensino e Autonomia Institucional

A promoção de práticas inclusivas exige que a escola organize seus processos internos de maneira coerente com o princípio da equidade. Isso envolve planejamento pedagógico, uso adequado de recursos, acompanhamento das aprendizagens e criação de condições estruturais e humanas para atender a diversidade

presente no ambiente escolar.

Conforme afirma José Carlos Libâneo, a escola precisa articular gestão administrativa e gestão pedagógica para garantir a qualidade do ensino (LIBÂNEO, 2004). No campo da inclusão, essa integração torna-se ainda mais necessária, pois o acesso do estudante à escola deve vir acompanhado de estratégias efetivas de aprendizagem, participação e desenvolvimento.

A autonomia institucional também desempenha papel relevante. Escolas que possuem maior capacidade de planejar ações conforme sua realidade local tendem a responder de forma mais adequada às demandas específicas de seus estudantes. Entretanto, essa autonomia precisa estar vinculada ao compromisso social e ao respeito às políticas públicas educacionais.

Para Vitor Henrique Paro, a participação da comunidade fortalece a autonomia da escola e amplia sua legitimidade social (PARO, 2010). Assim, a construção de uma escola inclusiva depende de gestão organizada, decisões compartilhadas e foco permanente na qualidade da aprendizagem.

4. Inclusão Escolar: Cultura, Acessibilidade e Valorização das Diferenças

A inclusão escolar pressupõe o reconhecimento de que todos os estudantes têm direito de aprender juntos, independentemente de suas condições físicas, intelectuais, sensoriais, sociais ou culturais. Mais do que inserir alunos em classes comuns, a inclusão exige transformação da cultura escolar, revisão de práticas excludentes e eliminação de barreiras que dificultam a participação.

De acordo com Maria Teresa Eglér Mantoan, a escola inclusiva rompe com modelos seletivos e passa a valorizar as diferenças como elemento enriquecedor do processo educativo (MANTOAN, 2003). Nessa perspectiva, o desafio não está no estudante, mas nas barreiras impostas pela própria instituição escolar.

A formação dos profissionais também é aspecto decisivo. Para Rosângela Gavioli Prieto, a inclusão requer preparo docente, reorganização pedagógica e políticas de apoio permanentes (PRIETO, 2006). Professores precisam de suporte técnico e pedagógico para

planejar práticas acessíveis e diversificadas.

Complementando essa visão, Romeu Kazumi Sassaki destaca que a inclusão depende da remoção de barreiras atitudinais, arquitetônicas, comunicacionais e pedagógicas (SASSAKI, 1997). Portanto, promover inclusão significa construir uma escola acessível, acolhedora e comprometida com a participação plena de todos.

5. Legislação Educacional e Direito à Inclusão

O avanço da educação inclusiva no Brasil está diretamente relacionado à consolidação de marcos legais que asseguram o direito à escolarização de todos os estudantes. A legislação educacional estabelece princípios, diretrizes e responsabilidades que orientam a atuação dos sistemas de ensino e das escolas públicas.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional determina que a educação especial deve ser oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, garantindo atendimento adequado aos estudantes que dele necessitam (BRASIL, 1996). Esse

dispositivo representou importante avanço ao reforçar o princípio da integração e da igualdade de oportunidades.

Posteriormente, a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva ampliou o entendimento sobre acesso, permanência e aprendizagem, enfatizando a necessidade de eliminar barreiras e assegurar atendimento educacional especializado (BRASIL, 2008).

Mais recentemente, a Lei Brasileira de Inclusão fortaleceu a proteção dos direitos das pessoas com deficiência, reafirmando o dever do Estado e das instituições escolares de promover acessibilidade, participação e igualdade de condições (BRASIL, 2015).

Entretanto, entre a legislação e a realidade cotidiana ainda persistem desafios relacionados à formação profissional, infraestrutura, recursos pedagógicos e preconceitos institucionais. Assim, cabe ao gestor escolar transformar os princípios legais em práticas concretas no espaço escolar.

6. Perspectiva Crítica da Educação e Justiça Social

A inclusão escolar não pode ser tratada apenas como exigência normativa, mas como projeto ético e político comprometido com a democratização da educação. Nessa perspectiva, a escola deve reconhecer os sujeitos em sua diversidade e enfrentar desigualdades historicamente produzidas.

Segundo Paulo Freire, ensinar exige diálogo, reflexão crítica e respeito aos saberes dos educandos (FREIRE, 1996). A prática pedagógica inclusiva precisa, portanto, valorizar a escuta, a participação e o protagonismo dos estudantes.

Para Dermeval Saviani, a escola possui função fundamental na socialização do conhecimento historicamente produzido pela humanidade (SAVIANI, 2008). Garantir inclusão significa assegurar que todos tenham acesso ao patrimônio cultural e científico acumulado socialmente.

Além disso, Miguel Arroyo ressalta que a educação deve considerar trajetórias marcadas por desigualdades sociais, econômicas e culturais (ARROYO,

2011). Isso exige políticas e práticas que reconheçam diferenças sem transformá-las em motivo de exclusão.

Desse modo, a perspectiva crítica reafirma a necessidade de uma escola pública humanizadora, democrática e comprometida com a justiça social.

Quadro 1 – Autores Lidos e Unitarização das Ideias Principais.

Auto r	Obr a	Unitarizaçã o do Trabalho	Contribuiçã o para o Estudo
Heloísa Lück	<i>Dimensões da Gestão Escolar e suas Competências</i>	Gestão escolar participativa, liderança compartilhada e foco na aprendizagem de todos.	Fundamenta o papel do gestor como articulador de práticas inclusivas.
José Carlos Libâneo	<i>Organização e Gestão da Escola: Teoria e Prática</i>	Integração entre gestão administrativa e pedagógica para garantir qualidade educacional.	Sustenta a necessidade de organização institucional voltada à inclusão.
Vitor Henrique Paro	<i>Gestão Democrática da Escola Pública</i>	Participação da comunidade escolar e democratização das decisões.	Reforça a importância da gestão democrática para ambiente

		s inclusivo s.
Maria Teresa Eglér Manton	<i>Inclusão Escolar: O que é? Por quê? Como fazer?</i>	A diferença deve ser valorizada e a escola deve adaptar-se ao estudante. Base teórica para compreender a inclusão como direito e transformação institucional.
Rosângela Gavioli Prieto	Estudos sobre políticas inclusivas	Inclusão requer formação docente, apoio pedagógico e reorganização escolar. Relaciona inclusão à formação continuada e suporte institucional.
Romeu Kazuami Sassaiki	<i>Inclusão: Construindo uma Sociedade para Todos</i>	Superação de barreiras físicas, comunicacionais, atitudinais e pedagógicas. Fundamenta a acessibilidade e participação plena na escola.
Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional	Lei nº 9.394/196	Garantia do direito à educação especial preferencialmente na rede regular. Marco legal inicial da inclusão escolar brasileira.
Ministério da Educação	Política Nacional de Educação Especial (2008)	Acesso, permanência e aprendizagem e atendimento educacional. Amplia a política inclusiva no sistema público

		especializada de ensino.
Lei Brasileira de Inclusão	Lei nº 13.146/2015	Direitos da pessoa com deficiência, acessibilidade e igualdade de oportunidades. Consolidada a garantia de leis para inclusão escolar.
Paulo Freire	<i>Pedagogia da Autonomia</i>	Educação dialógica, crítica e humanizadora. Sustenta práticas inclusivas centradas no respeito ao estudante.
Dermeval Saviani	<i>Escola e Democracia</i>	A escola socializa o conhecimento histórico produzido. Reforça o direito universal ao conhecimento escolar.
Miguel Arroyo	<i>Ofício de Mestre: Imagens e Autoimagens</i>	Reconhecimento das trajetórias humanas e das desigualdades sociais. Amplia a análise da inclusão sob perspectiva social e humana.

Fonte: Próprios autores, 2026.

A sistematização dos autores evidencia que a promoção de práticas inclusivas depende de uma articulação entre gestão escolar, políticas públicas, formação docente e compromisso social

da educação. No campo da gestão, Heloísa Lück, José Carlos Libâneo e Vitor Henrique Paro convergem ao demonstrar que a escola precisa ser organizada de forma participativa, integrando dimensões pedagógicas e administrativas para responder às necessidades de todos os estudantes.

Quanto à inclusão escolar, as contribuições de Maria Teresa Eglér Mantoan, Rosângela Gavioli Prieto e Romeu Kazumi Sassaki reforçam que incluir não significa apenas matricular estudantes, mas eliminar barreiras, rever práticas pedagógicas e garantir condições reais de participação e aprendizagem.

No eixo jurídico, os documentos legais brasileiros demonstram avanços importantes ao assegurar direitos e orientar sistemas de ensino. Entretanto, a distância entre a legislação e a realidade escolar revela que a existência de normas, por si só, não garante inclusão efetiva. É nesse ponto que o gestor escolar se torna figura estratégica para transformar direitos formais em ações concretas.

Por fim, a perspectiva crítica apresentada por Paulo Freire, Dermeval

Saviani e Miguel Arroyo amplia o debate ao mostrar que a inclusão está diretamente ligada à justiça social, à democratização do conhecimento e ao reconhecimento da dignidade humana. Assim, conclui-se que a escola inclusiva exige liderança democrática, políticas consistentes e compromisso ético com o direito de aprender de todos.

7. Desafios Contemporâneos e Possibilidades de Ação do Gestor Escolar

Embora os avanços legais e teóricos em torno da educação inclusiva sejam significativos, a realidade da escola pública ainda apresenta obstáculos que dificultam a efetivação de práticas verdadeiramente inclusivas. Entre os desafios mais recorrentes destacam-se a insuficiência de recursos materiais, a carência de formação continuada, a resistência a mudanças pedagógicas, o número elevado de estudantes por turma e as barreiras atitudinais ainda presentes no ambiente escolar. Diante desse cenário, o gestor escolar torna-se agente fundamental na mediação de conflitos e na construção de soluções possíveis.

A liderança do gestor precisa estar voltada não apenas ao cumprimento de

normas, mas à criação de uma cultura institucional baseada no acolhimento, na cooperação e no respeito às diferenças. Para Heloísa Lück, a gestão eficaz mobiliza pessoas e recursos em torno de objetivos comuns, fortalecendo o compromisso coletivo com a aprendizagem (LÜCK, 2009). No contexto inclusivo, isso significa envolver toda a equipe escolar na responsabilidade compartilhada pelo desenvolvimento dos estudantes.

Outro aspecto relevante refere-se à formação continuada dos profissionais da educação. Muitas dificuldades enfrentadas pelos docentes decorrem da ausência de suporte pedagógico e de oportunidades sistemáticas de estudo e reflexão sobre inclusão. Nesse sentido, a escola pode se constituir como espaço formativo permanente, promovendo reuniões pedagógicas, grupos de estudo, trocas de experiências e acompanhamento colaborativo entre pares. A formação no contexto de trabalho fortalece práticas mais seguras e coerentes com as necessidades reais dos alunos.

Além disso, o diálogo com as famílias e com a rede de apoio externa amplia as possibilidades de intervenção

pedagógica. Serviços de saúde, assistência social e equipes multiprofissionais podem contribuir para o atendimento integral dos estudantes, desde que exista articulação institucional clara e objetivos compartilhados. A parceria entre escola e família também favorece o acompanhamento do processo educativo e fortalece vínculos de confiança.

Sob a ótica crítica, enfrentar desafios contemporâneos requer compreender que a inclusão não é tarefa individual do professor ou do gestor, mas compromisso coletivo e político da sociedade. Conforme Paulo Freire, a transformação da realidade ocorre por meio da ação consciente, dialógica e comprometida com a humanização (FREIRE, 1996). Assim, a escola inclusiva se constrói diariamente por meio de decisões éticas, planejamento consistente e disposição para rever práticas excludentes.

Portanto, mesmo diante de limitações estruturais, o gestor escolar possui papel decisivo ao liderar processos de mudança, fortalecer redes de apoio, incentivar a formação docente e consolidar uma cultura escolar orientada pelo direito de aprender de todos. Esse

movimento representa passo essencial para aproximar a legislação da realidade concreta vivida nas escolas públicas.

CONCLUSÃO

A análise realizada evidenciou que o gestor escolar exerce papel decisivo na promoção de práticas inclusivas, especialmente ao mediar a relação entre as determinações legais e os desafios concretos vivenciados na escola pública. A inclusão não se efetiva apenas pela existência de leis, mas pela capacidade institucional de transformar princípios normativos em ações pedagógicas e organizacionais consistentes.

Verificou-se que a gestão democrática, baseada na participação coletiva, no diálogo e na corresponsabilidade, fortalece ambientes escolares mais acolhedores e comprometidos com a aprendizagem de todos. Também se constatou que a organização integrada entre dimensões administrativas e pedagógicas favorece respostas mais adequadas às necessidades dos estudantes.

No campo da inclusão, destacou-se a importância da formação docente, da acessibilidade e da valorização das

diferenças como elementos indispensáveis para superar barreiras históricas de exclusão. A legislação brasileira apresenta avanços significativos, porém sua efetivação ainda depende de investimentos, acompanhamento e compromisso político.

Por fim, a perspectiva crítica da educação reafirma que incluir é promover justiça social, democratizar oportunidades e reconhecer a dignidade de cada sujeito. Conclui-se, portanto, que o papel do gestor escolar é central para consolidar uma escola pública verdadeiramente inclusiva, democrática e orientada pelo direito de aprender de todos os estudantes.

REFERÊNCIAS

- ARROYO, Miguel G. *Ofício de mestre: imagens e autoimagens*. 13. ed. Petrópolis: Vozes, 2011.
- BARDIN, Laurence. *Análise de conteúdo*. São Paulo: Edições 70, 2011.
- BRASIL. *Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996*. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Presidência da República, 1996.
- BRASIL. Ministério da Educação. *Política Nacional de Educação Especial*

na Perspectiva da Educação Inclusiva.
Brasília, DF: MEC, 2008.

BRASIL. *Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.* Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília, DF: Presidência da República, 2015.

FREIRE, Paulo Freire. *Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa.* São Paulo: Paz e Terra, 1996.

GIL, Antonio Carlos. *Métodos e técnicas de pesquisa social.* 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

LIBÂNEO, José Carlos Libâneo. *Organização e gestão da escola: teoria e prática.* 5. ed. Goiânia: Alternativa, 2004.

LÜCK, Heloísa Lück. *Dimensões da gestão escolar e suas competências.* Curitiba: Positivo, 2009.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér Mantoan. *Inclusão escolar: o que é? por quê? como fazer?* São Paulo: Moderna, 2003.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. *Pesquisa social: teoria, método e criatividade.* 18. ed. Petrópolis: Vozes, 2001.

PARO, Vitor Henrique Paro. *Gestão democrática da escola pública.* 4. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

PRIETO, Rosângela Gavioli Prieto. Atendimento escolar de alunos com necessidades educacionais especiais: um olhar sobre as políticas públicas de educação no Brasil. *Revista Inclusão*, Brasília, n. 1, p. 32-39, 2006.

SASSAKI, Romeu Kazumi Sasaki. *Inclusão: construindo uma sociedade para todos.* Rio de Janeiro: WVA, 1997.

SAVIANI, Dermeval Saviani. *Escola e democracia.* 41. ed. Campinas: Autores Associados, 2008.